



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA N.º 2/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 25/01/2016.

Iniciada às 14,30 horas e encerrada às 17,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. CARNAVAL
- 2.2. BOLETIM MUNICIPAL
- 2.3. FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
- 2.4. FUNCIONALISMO

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. FUNCIONALISMO
- 3. REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO
- 4. FUNDO DE MANEIO
- 5. LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO
- 6. INFORMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL ASSUMIDO AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (LEI N.º 8/2012), APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/01/2014

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Mesafara
Manuel
Francisco
Gonçalo

2. PRÉDIOS RÚSTICOS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 16, referente ao dia 22 de janeiro de 2016, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 166.786,02 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 60.059,02 (sessenta mil e cinquenta e nove euros e dois cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 106.727,00 (cento e seis mil setecentos e vinte e sete euros). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Felicitou a eleição do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa como Presidente da República de todos os portugueses, fazendo votos que o mesmo consiga os maiores sucessos no desempenho das suas funções;
- Em virtude das condições climatéricas adversas que se têm verificado nos últimos dias tem sido difícil desenvolver os trabalhos de limpeza e pintura dos diversos locais



[Handwritten signatures and initials]

e arruamentos onde irão ter lugar as atividades das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias;

- Está a proceder-se à reparação da calçada do passeio da Praça da República, desde o edifício dos Paços do Município até à Igreja da Misericórdia;
- Terá lugar no dia 2 de fevereiro próximo a cerimónia de inauguração da reabilitação da sala de sessões do edifício dos Paços do Município;
- Com o apoio dos estagiários do PEPAL foi recentemente editado e distribuído pela população o boletim municipal;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. CARNAVAL

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se o Município tem agendada alguma atividade ou evento por ocasião do carnaval, tendo a Sr.^a Presidente informado que por norma o Município não prepara grandes atividades em virtude do carnaval ser quase sempre próximo das festas de Mourão e da Granja. Mais informou que o Município apoia e colabora no curso carnavalesco organizado pelo Agrupamento de Escolas e no baile de carnaval promovido pela Entretenga.

2.2. BOLETIM MUNICIPAL

2.2.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro endereçou os parabéns aos estagiários pelo trabalho desenvolvido na elaboração do boletim municipal.

2.2.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira deu os parabéns ao executivo pela publicação ou republicação de um boletim municipal e realçou a importância dos estágios na dinamização e publicação das muitas atividades desenvolvidas que por vezes nos passam ao lado.

2.3. FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que não o repugna que as festas sejam bem apoiadas pela autarquia, pois são únicas e divulgam e dão ênfase à nossa terra, devendo até ser embelezadas e gastar-se mais algum dinheiro. Têm características que noutras terras não têm.

2.4. FUNCIONALISMO

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se o Sr. Paulo Barros foi nomeado encarregado geral, tendo a Sr.^a Presidente informado que não é encarregado mas sim seu representante, e tudo o que faz ou decide é com o seu conhecimento e consentimento.



Desafio
Barbosa
CH
[Signature]

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 11 de janeiro de 2016 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. FUNCIONALISMO

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando por um lado a tradição de participar em eventos de caráter festivo e cultural do concelho e por outro permitir que os trabalhadores usufruam de momentos de lazer e confraternização familiar, proponho ao Executivo Municipal que aprove para o ano de 2016, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, nas seguintes datas e condições:

- *Período da tarde dos dias 1 e 3 de fevereiro (dia do festival taurino e dia de leilão, respetivamente, das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias) – a)*
 - *9 de fevereiro (terça-feira de Carnaval)*
 - *8 e 10 de fevereiro (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)*
 - *28 de março (segunda-feira de Páscoa)*
 - *23 e 26 de dezembro (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)*
 - *Dia de aniversário do trabalhador – b)*
 - ***Em todas as tolerâncias decretadas pelo Governo***
- a)** *– Aos trabalhadores destacados no Agrupamento de Escolas de Mourão não é concedida esta tolerância em virtude dos Estabelecimentos Escolares se encontrarem a funcionar, devendo ser compensados de acordo com as disponibilidades do Agrupamento Escolar.*
- b)** *No caso do dia de aniversário ser durante o fim-de-semana ou feriado, a tolerância é gozada no dia útil seguinte.*

Paços do Município de Mourão, 21 de janeiro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.



3. REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que nos próximos dias 30 e 31 de janeiro e 1, 2 e 3 de fevereiro de 2016, decorrerão as tradicionais festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, na freguesia e concelho de Mourão, e que nos dias 5, 6, 7 e 8 do referido mês de fevereiro, decorrerão as tradicionais festas em Honra de S. Brás, na freguesia de Granja, deste concelho, e que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento acima mencionado, se excetuam do cumprimento do disposto no mesmo regulamento, os horários de funcionamento dos estabelecimentos localizados em lugares onde se realizem festas populares ou arraiais, apenas durante o período dos mesmos, proponho ao Executivo Municipal a aplicação do referido regime de exceção a todos os estabelecimentos sítos nas mencionadas freguesias de Mourão e Granja e durante aqueles períodos.

Paços do Município de Mourão, 21 de janeiro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

4. FUNDO DE MANEIO

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Com o objetivo único de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal, que ao abrigo do disposto no número um do artigo septuagésimo nono da Norma de Controlo Interno, aprovada por deliberação de dezasseis de dezembro de dois mil e dois, seja autorizado a constituição de um Fundo de Maneio, nas seguintes condições:

- a) Responsável pelo fundo: Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira;*
- b) Dotação orçamental anual: cinco mil e quinhentos euros;*
- c) Rubricas disponíveis para assunção da despesa:*
 - 01.02/02.01.02.02 – Gasóleo – mil e cem euros;*
 - 02.02.02.09 – Comunicações – mil e cem euros;*
 - 02.02.02.25 – Outras aquisições de serviços – cem euros;*



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- 03.02.01.02.02 – Gasóleo – mil e cem euros;
- 03.02.02.10 – Transportes – mil e cem euros;
- 03.02.02.25 – Outros serviços – mil euros.

d) Data para reposição do fundo: trinta e um de Dezembro de dois mil e dezasseis.

Paços do Município de Mourão, 21 de Janeiro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

5. LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente deu conhecimento da sua informação que seguidamente se transcreve:

“Considerando que nos termos do disposto na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, os dirigentes das entidades declaram, até 31 de janeiro de cada ano, que todos os compromissos plurianuais, assim como os pagamentos e recebimentos em atraso se encontrem registados na base de dados à data de 31 de dezembro do ano anterior.

Assim face ao exposto:

1. Apresento ao órgão executivo as declarações anexas:
 - Compromissos Plurianuais
 - Pagamentos em atraso
 - Recebimentos em atraso
2. De forma a proceder em conformidade com o referido artigo, a Câmara Municipal deverá publicitar as declarações no sítio da Internet e integrá-las nos respetivo relatório e contas de 2015, conforme o n.º 3 do artigo 15.º do referido normativo e enviá-las à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

Paços do Município de Mourão, 21 de janeiro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”



As declarações referidas na informação acabada de transcrever, dada a sua extensão ficam arquivadas em pasta anexa (documentos números um, dois e três, respetivamente), ficando a fazer parte integrantes desta ata.

Tomado conhecimento.

6. INFORMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL ASSUMIDO AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (LEI N.º 8/2012), APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/01/2014

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente apresentou a informação que seguidamente se transcreve:

"Considerando que, a proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, foi aprovada pelo órgão executivo, em sessão extraordinária de 12/12/2013, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11/01/2014;

Considerando ainda que, em cumprimento do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações, ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Assim face ao exposto, informa-se o seguinte:

- 1. Realizou-se o procedimento de ajuste direto, no regime geral (através de convite a uma entidade, para a apresentação de proposta), para adjudicar a prestação de serviços para renovação de licenciamento e assistência técnica ao software – Sigma à empresa Medidata. Net, Sistemas de Informação para Autarquias, S.A, de acordo com o disposto no art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec.º Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de €12.345,89 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 12 meses, considerando-se tacitamente renovado por igual período de 12 meses, se nenhuma das partes o denunciar, até ao máximo de 36 meses.*



*Yeselane
Barros*

[Signature]

[Signature]

Paços do Município de Mourão, 21 de janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Tomado conhecimento.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 16/15, instaurado a requerimento de **Manuel Fernandes Nunes**, em que requer o licenciamento da obra de substituição da cobertura do seu prédio urbano sito na Rua de S. Sebastião, n.º 4, na freguesia de Granja, deste concelho.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2016/82 e INT_MOURAO/2016/167, de 07-01-2016 e 13-01-2016, respetivamente, deliberou autorizar o referido licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.2. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 18/15, instaurado a requerimento de **Sandra José Rita dos Santos e Pedro Miguel Jordão Santana**, em que requerem a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de uma habitação no seu prédio urbano sito na Rua de Trás, n.º 22, na freguesia de Luz, deste concelho.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2016/221, de 19-01-2016, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.3. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 19/15, instaurado a requerimento de **António Alberto Vidigal Correia**, em que requer o licenciamento da obra de substituição de parte da cobertura de edifício de habitação no seu prédio urbano sito no Largo 25 de Abril, n.º 7, na freguesia de Luz, deste concelho.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2016/167 e



INT_MOURAO/2016/218, de 13-01-2016 e 19-01-2016, respetivamente, deliberou autorizar o referido licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.4. Foi lida a carta da senhora **Maria do Carmo Fernandes Cruz**, residente em Mourão, na Rua de S. Sebastião, n.º 5, em que solicita uma tomada de posição da Câmara Municipal de Mourão relativamente ao mau estado do edifício habitacional (n.º 3) adjacente à sua habitação, em que as águas da chuva têm vindo a deteriorar as paredes de taipa e consequentemente a provocar infiltrações nas paredes da sua casa, causando-lhe problemas de insalubridade e pondo em risco as boas condições de conservação da sua casa.

O Executivo, após troca de impressões deliberou que pelos respetivos serviços municipais seja realizada uma vistoria para verificação das condições de salubridade e segurança de pessoas e bens do referido prédio.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. PRÉDIOS RÚSTICOS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do requerimento apresentado em 12 de janeiro de 2016, pela Senhora **Rosa Olinda Esquível Acabado Guerreiro**, em que requer, a emissão de parecer favorável à constituição, por partilha hereditária, de compropriedade, dos seguintes 10 prédios rústicos, e que seja emitida a respetiva certidão comprovativa:

1 - "*Herdade do Canhão Velho*", sito na freguesia e concelho de Mourão com a área 47,8500 ha, inscrito na matriz sob o artigo 15 da secção 013, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1391;

2 - "*Chaparral*", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 0,7791 ha, inscrito na matriz sob o artigo 135 da secção 004, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1053;

3 - "*Courela à Albufeira*", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 2,4750 ha, inscrito na matriz sob o artigo 32 da secção 005, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1054;

4 - "*Courela à Azinheira*", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 9,2000 ha, inscrito na matriz sob o artigo 6 da secção 013, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1044;



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the word 'Declarar'.

- 5 - "Juncal", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 0,6000 ha, inscrito na matriz sob o artigo 125 da secção 005, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1051;
- 6 - "Herdade do Monte Novo", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 101,6375 ha, inscrito na matriz sob o artigo 12 da secção 012, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1389;
- 7 - "Olival Castro", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 6,2169 ha, inscrito na matriz sob o artigo 136 da secção 004, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1048;
- 8 - "Olival das Estacas", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 0,4128 ha, inscrito na matriz sob o artigo 193 da secção 005, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1041;
- 9 - "Vila Ruiva", sito na freguesia de Luz, concelho de Mourão, com a área 53,0415 ha, inscrito na matriz sob o artigo 178 da secção 004, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob os n.ºs 823 e 824;
- 10 - "Vinha às Zorreiras", sito na freguesia e concelho de Mourão, com a área 1,6250 ha, inscrito na matriz sob o artigo 115 da secção 011, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1052;

Após discussão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente propôs o deferimento do pedido acima mencionado, em virtude do ato pretendido não resultar qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 17,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 8 de fevereiro de 2016, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO - LIVRO DE ATAS

A Presidente,

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Sefora

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Canilha

Os Vereadores,

Leite Ribeiro Felício Bixeiro

Manuel António da Silva

O Secretário,

Vitoriano